



RECOF

Anexo I - Solicitação de Habilitação

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial	CNPJ – Matriz
<input type="text"/>	<input type="text"/>

2. REQUERIMENTO

<input type="radio"/> I. Primeira habilitação da empresa	<input type="radio"/> II. Inclusão de estabelecimento
De acordo com o disposto no art. 3º da Portaria Coana nº 57, de 02 de outubro de 2019, venho requerer a habilitação para operar no Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof) dos estabelecimentos listados no campo 3.	

3. ESTABELECIMENTOS QUE SERÃO AUTORIZADOS A OPERAR NO REGIME

Relação de CNPJ, incluindo a matriz se for o caso			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

4. ANEXOS

Acompanham este formulário, anexos, os seguintes documentos:

- autorização para o exercício das atividades, expedida pela autoridade aeronáutica competente, quando for o caso;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, os documentos que atestem o mandato de seus administradores;
- certidão de regularidade do FGTS;
- documentação técnica relativa ao sistema informatizado referido no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.291, de 2012, e indicação do nome e do registro no CPF do profissional responsável por sua manutenção;
- indicação dos coeficientes técnicos das relações insumo-produto, com as respectivas estimativas de perda, se for o caso, para cada produto ou família de produtos industrializados pela empresa habilitada;
- descrição do processo de industrialização e correspondente ciclo de produção.

5. DECLARAÇÃO

O representante legal da pessoa jurídica requerente, identificado no campo 7 deste formulário, declara que a pessoa jurídica identificada no campo 1:

- não foi submetida ao regime especial de fiscalização de que trata o art. 33 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos últimos 3 (três) anos;
- está ciente de que os requisitos exigidos no momento da habilitação deverão ser mantidos enquanto a empresa estiver habilitada a operar o regime.

6. OBSERVAÇÕES

- É obrigatória a apresentação deste formulário digital no formato original – em *Portable Document Format* (PDF) - com campos editáveis, disponibilizado no site da RFB na Internet;
- O solicitante NÃO deve:
 - imprimir o formulário;
 - assinar a caneta;
 - escanear ou tirar foto e salvar em formato PDF;
 - alterar o formato original do arquivo, salvando como .odt, .jpeg, ou outros.

7. ASSINATURA

Nome	CPF
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data	Assinatura (este documento deve ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)
<input type="text"/>	<assinado digitalmente>